



Portaria nº 23/2026

Dispõe sobre a designação de Ouvidora no exercício de Função Gratificada, no âmbito da Câmara Municipal de Minduri-MG.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG**, Vereadora Jaciara Portela Nascimento, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelos incisos II e XII do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Complementar nº 14/2025 e pela Resolução nº 285/2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 14/2025, que criou a função gratificada de Ouvidor da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a função de Ouvidor deve ser exercida por servidor vinculado ao Poder Legislativo, mediante designação por Portaria da Presidência;

CONSIDERANDO que as atribuições da Ouvidoria estão previstas na Resolução nº 285/2025, que regulamenta a Ouvidoria Legislativa e o Serviço de Informação ao Cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Minduri-MG;

CONSIDERANDO que a Sr.^a Denise Daniel Quirino foi aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Câmara Municipal, conforme Edital nº 02/2026;

CONSIDERANDO que foi celebrado o Contrato Administrativo nº 20/2026, para contratação temporária da Sr.^a Denise Daniel Quirino para o exercício da função pública de Técnico Legislativo, com vigência de 03 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027;

CONSIDERANDO que a Cláusula 11ª do Contrato Administrativo nº 20/2026 prevê a possibilidade de exercício de funções gratificadas ou encargos adicionais, mediante designação formal por ato próprio da Presidência da Câmara Municipal, desde que haja previsão legal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a continuidade do exercício da função de Ouvidora pela servidora contratada, em razão do novo vínculo administrativo firmado com a Câmara Municipal;





RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **DENISE DANIEL QUIRINO**, ocupante da função pública de Técnico Legislativo, contratada temporariamente por meio do Contrato Administrativo nº 20/2026, para exercer a função de **OUIDORA da Câmara Municipal de Minduri-MG**, nos termos da Lei Complementar nº 14/2025 e da Resolução nº 285/2025.

Art. 2º. Pelo exercício da função gratificada de Ouvidora, a servidora fará jus à gratificação mensal no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 14/2025.

Art. 3º Compete à Ouvidora desempenhar as atribuições previstas na Resolução nº 285/2025, Lei Federal Nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, incluindo o recebimento, análise, encaminhamento e acompanhamento das manifestações dos cidadãos, bem como as atividades relacionadas ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Art. 4º A presente designação terá vigência enquanto perdurar o vínculo contratual da servidora com a Câmara Municipal, observado o prazo estabelecido no Contrato Administrativo nº 20/2026, sem prejuízo de sua alteração ou revogação por ato posterior da Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Minduri-MG, 04 de setembro de 2026.

Vereadora Jaciara Portela Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG
Gestão 2026

